

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a 1º de janeiro de 1968. - Quando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir-la, fad intimamente como nela se contém. Registre-se, publique-se e Cumpra-se. -
Prefeitura M. de Buzios, 28 de dezembro de 1967.

Lei Municipal n.º 19/67

Dispõe sobre o aumento do Abono familiar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Buzios por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a aumentar para R\$ 3,00 (três mil reais) o abono familiar, por filho menor e dependentes do funcionário público Municipal. -

§ Único: - Só terá direito ao abono familiar, o funcionário que o requerer, apresentando os documentos exigidos para percepção do recebimento. -

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria a ser consignada no Orçamento do exercício de 1968. -

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em

vigor, a p.º de janeiro de 1968. Mandado portan-
to, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumpri-la, fãõ inteira-
mente como nela se contém. Registre-
se, publique-se e cumpra-se. =

Prefeitura M. de Bunitis, 29 de dezembro, 1967.
as) D. Lio Prado Lopes - Prefeito Municipal -

Lei Municipal N.º 20/67 =

Dispõe sobre aumento de ven-
cimentos do Personal da Prefeitura e contém
outras providências. =

A Câmara Municipal de Bu-
nitis, por seus representantes decretou, e eu,
Prefeito Municipal em seu nome, promul-
go a seguinte Lei: =

Artigo 1.º = Os vencimentos do
Personal da Prefeitura passam a ser fixados
da seguinte maneira: =

<u>Cargos: -</u>	<u>Vencimentos anuais</u>
Secretário	NCRM 3.750.00
Suporte	" 750.00
Porteiro Continuo	" 450.00
Almoxarife	" 975.00
Chefe do S/de Fazenda	" 3.450.00
Fiscal Geral da Rendas	" 960.00
Fiscal da sede	" 975.00
Fiscal Distrital	" 750.00
Contador	" 3.750.00
Encarregado da Usina Diesel Elet.	" 1.500.00
auxiliar	" 600.00
Chefe do Serviço Obras	" 2.250.00